

SOBRADO SILVA

Matriz Indicativa de Proteção Estadual

IDENTIFICAÇÃO DO BEM E INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO

Campo	Informação
Município	São Nicolau
Endereço	Rua Ademar Silva na esquina com a Rua Gal. Salvador Pinheiro Machado - Bairro Centro
Proprietário atual	Município de São Nicolau
Natureza da proteção	Tombamento estadual individual
Ato de tombamento	Portaria nº 72/2013, de 09/10/2013
Processo de tombamento	0830-1100/13-1
Livro do Tombo	Livro do Tombo Histórico
Inscrição no Livro do Tombo	nº 132
Data de inscrição no Livro do Tombo	06/12/2013
Publicação no DOE	15/10/2013

INFORMAÇÕES HISTÓRICAS

Construído por volta de 1900, o Sobrado Silva é um prédio de alto valor histórico e arquitetônico, pelo seu estilo neoclássico e por ser construído na região missioneira, com pedras das antigas reduções jesuítico-Guaranis (fato comprovado pela sua estrutura e por comprovante de compra de 50 cargas de pedras da intendência de São Luiz Gonzaga), também, pelo que representou para a história de São Nicolau por quase um século.

Mandado construir pelo Coronel Inocêncio José da Silva, filho de açorianos que foi Coronel da Guarda Nacional, no final do século XIX. Foi projetado originalmente para abrigar a residência familiar no pavimento superior e casa comercial no pavimento térreo, o sobrado converteu-se no centro irradiador de decisões políticas regionais. Durante a revolução local que depôs o intendente de São Luiz Gonzaga (Frutuoso Pinheiro Machado), o prédio serviu de abrigo para Protásio Pinheiro Machado (irmão do intendente e genro do Coronel Inocêncio). Na ocasião, tropas opositoras metralharam as paredes do sobrado, cujas marcas de projéteis e resquícios do ataque ficaram impregnados em suas pedras.

Nos anos de 1920, durante os episódios da Coluna Prestes, o sobrado serviu de residência e quartel para o Coronel Raimundo Gomes Neto, comandante do 28º Destacamento da Brigada Militar. Em 1939, após o período de exílio por ter seguido a Coluna Prestes, o Capitão João Rodrigues da Silva (filho do Cel. Inocêncio) retornou e fixou residência no sobrado com sua esposa Ester Socias Silva. O casal transformou o sobrado no 'Centro Cultural do Distrito', promovendo bailes e reuniões sociais de refinamento. O Capitão

João Silva foi também um dos pioneiros do movimento tradicionalista no interior, encampando a criação do CTG 1ª Querência do Rio Grande do Sul (o 3º CTG criado no Estado), cujas primeiras reuniões ocorreram na casa contígua.

OBJETO FORMAL DA SALVAGUARDA

A salvaguarda incide sobre o Sobrado Silva, localizado na esquina das ruas Ademar Silva e Gal. Salvador Pinheiro Machado, em São Nicolau/RS. O objeto formal abrange as alvenarias de pedra maciça e revestimentos remanescentes oriundos da Redução Jesuítica de São Nicolau, bem como a totalidade dos elementos construtivos e decorativos da edificação de dois pavimentos (área de 264,88 m²), incluindo platibandas vazadas, cimalkas, frisos, sacadas e vãos em arco pleno, conforme delimitado no Parecer Técnico IPHAE nº 032/2013 e ratificado pela Portaria SEDAC nº 072/2013.

A justificativa ampara-se no Art. 216 da Constituição Federal, Art. 222 da Constituição Estadual/RS, Decreto-Lei nº 25/1937 e Lei Estadual nº 7.231/1978, reconhecendo a relevante síntese entre a arquitetura erudita neoclássica e o reaproveitamento sustentável dos materiais da civilização missioneira

VALORES CULTURAIS MAPEADOS

- **Histórico:** testemunho vivo da formação e consolidação urbana de São Nicolau no período pós-jesuítico. Associado aos principais acontecimentos políticos e militares da região (Revoluções locais, Coluna Prestes e lutas de fronteira).
- **Arquitetônico:** exemplar erudito do estilo Neoclássico na região missioneira. Destaca-se pela imponente volumetria de dois pavimentos, simetria das aberturas em arco pleno, sacadas com portas de caixilharia, cimalkas e platibanda vazada.
- **Técnico-construtivo:** notável reaproveitamento de pedras de arenito lavrado das ruínas da Redução Jesuítico-Guarani de São Nicolau. Demonstra alto grau de esmero no assentamento dos blocos, na confecção dos arcos e no acabamento dos frisos.
- **Urbano/paisagístico:** elemento estruturador e marco cenográfico na esquina da quadra urbana nº 45, no centro de São Nicolau. Sua escala articula-se visualmente com a arborização e com a memória do sítio histórico missioneiro.
- **Social e cultural:** espaço de profunda referência afetiva e de identidade para a comunidade local. Foi polo cultural do distrito, espaço de sociabilidade e berço pioneiro de organização do movimento tradicionalista gaúcho nas Missões.

DIRETRIZES E PARÂMETROS PARA PRESERVAÇÃO

ATRIBUTOS INDICATIVOS RELACIONADOS À PRESERVAÇÃO

- As alvenarias maciças de pedra missioneira e a estrutura autoportante dos dois pavimentos (264,88 m²);
- A volumetria externa e a composição ritmada das fachadas neoclássicas com vãos em arco pleno;
- Os elementos decorativos e de acabamento: platibandas vazadas, cimalkas, frisos e vestígios de reboco de cal;
- A preservação rigorosa da técnica construtiva remanescente em qualquer intervenção ou obra de conservação.

ENTORNO DE PROTEÇÃO

Área do entorno resguardada na esquina das ruas Ademar Silva e Gal. Salvador Pinheiro Machado (quadra urbana nº 45), visando garantir a visibilidade, a aeração e a harmonia paisagística do sobrado.

NECESSIDADE DE APROVAÇÃO E ÓRGÃOS DE TUTELA

Conforme a legislação vigente e os termos da portaria de proteção, toda e qualquer proposta de intervenção, reforma ou projeto de restauro no Sobrado Silva deve ser previamente encaminhada para análise técnica e autorização expressa do órgão estadual de tutela do patrimônio histórico, atual Iphae.

NOTA DE CAUTELA E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Esta matriz apresenta uma síntese indicativa das informações constantes do Processo de Tombamento nº 0830-1100/13-1 e demais documentos oficiais de proteção do Sobrado Silva, tendo finalidade exclusivamente informativa e de orientação técnica. Este documento não substitui de nenhuma forma o ato de tombamento formal (Portaria nº 72/13), os pareceres técnicos oficiais do Iphae, plantas cadastrais, mapas, ou qualquer outra deliberação ou ato administrativo oficial aplicável pelos órgãos municipais e estaduais.